



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2006

Nº 1473



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado(pres), Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Narcotráfico

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Eduardo Machado, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N° 22/2006

Palmas, 3 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 16/2006, que altera as Leis 127, de 31 de janeiro de 1990, e 1.161, de 27 de junho de 2000, que dispõem sobre a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

A proposta que se apresenta, busca estabelecer, com maior abrangência, mecanismos de promoção dos praças especialistas e de saúde e dos cabos e sargentos dos cursos especiais de habilitação aos Quadros da Polícia Militar.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI N° 16/2006

Altera as Leis 127, de 31 de janeiro de 1990, e 1.161, de 27 de junho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O item 3 do art. 10 da Lei 127, de 31 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

3. Para Soldado PM, do Quadro de Praças Especialistas e do Quadro de Praças de Saúde, a nomeação, mediante concurso público específico, sendo considerado mais antigo o que obtiver melhor classificação;

.....”

Art. 2°. O § 2° do art. 1° da Lei 1.161, de 27 de junho de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°.....

§ 2°. É requisito mínimo para ingresso e promoção aos postos e graduações nos quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a comprovação de conclusão de curso de nível médio, exceto para os Cursos Especiais de Habilitação de Cabos – CEHC e Cursos Especiais de Habilitação de Sargentos – CEHS.”

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias 3 do mês de abril de 2006; 185° da Independência, 118° da República e 18° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM N° 23/2006

Palmas, 3 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei n° 17/2006, que versa sobre o Programa Bolsa Universitária.

A medida, ora proposta, objetiva oferecer a alunos carentes que freqüentemente instituições de Ensino Superior no Estado, com personalidade jurídica de direito privado, a possibilidade de cursar Faculdade com auxílio financeiro do Poder Público, uma vez que é patente o êxodo universitário em decorrência da carência econômica.

É importante ressaltar que o Programa tem natureza social que vai além de seus beneficiários, pois estes, a título de contraprestação, prestarão serviços à comunidade ou em projetos de pesquisa.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI N° 17/2006

Institui o Programa Bolsa Universitária, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É instituído o Programa Bolsa Universitária com o objetivo de conceder bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

§ 1°. As instituições, a que se refere o *caput*, devem ser credenciadas e seus cursos autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

§ 2°. São reservados 3% do valor dos recursos destinados ao Programa exclusivamente para portadores de necessidades especiais.

Art. 2°. Para se inscrever no Programa, o estudante deve:

- I – ter cursado o Ensino Médio em escola pública;
- II – apresentar documentação comprobatória que possibilite cálculo de classificação, com os seguintes dados:
 - a) renda familiar;
 - b) número de componentes do grupo familiar;
 - c) indicadores de despesas fixas do grupo familiar;
 - d) bens móveis e/ou imóveis;
 - e) tipo de moradia;
 - f) freqüência e aproveitamento escolar;
- III – não possuir outro diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;

IV – ter bom desempenho acadêmico, observada a média mínima estabelecida pela instituição de ensino onde é matriculado;

V – não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvado o desconto por pontualidade do pagamento;

VI – não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa Universitária devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude.

Art. 3º. Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude comprovada visando a obtenção ou concessão de bolsa de estudo, o agente do ilícito praticado está sujeito às sanções penais e demais cominações legais cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas em estatutos ou normas contratuais privadas.

Art. 4º. O Programa concede bolsas de estudos, no valor correspondente de até oitenta por cento da mensalidade, atendidos os limites máximos estabelecidos no regulamento.

Art. 5º. O Programa Bolsa Universitária não é responsável por débitos anteriores à concessão do benefício.

Art. 6º. A Secretaria da Juventude é a gestora do Programa, podendo celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 7º. O aluno beneficiário da bolsa de estudos deve prestar serviços comunitários durante o curso em entidades, instituições ou locais definidos pela gestora do Programa, de acordo com a natureza da área de sua formação, ou em projetos de pesquisas, devidamente cadastrados junto à Secretaria da Ciência e Tecnologia, que tenham um professor pesquisador como orientador/coordenador.

§ 1º. A carga horária dos serviços prestados deve ser compatível com os afazeres escolares e de trabalho.

§ 2º. O beneficiário obriga-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a:

I – freqüentar assiduamente às aulas, observado o percentual mínimo de 75% por semestre;

II – não ter reprovação em qualquer disciplina, durante o período em que estiver na condição de bolsista;

III – não efetuar trancamento de matrícula.

Art. 8º. O benefício da Bolsa Universitária é automaticamente cancelado:

I – pelo descumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior;

II – por fraude, falsificação e/ou omissão de dados no cadastro de inscrição ou procedimento administrativo, que apurado e comprovado, obriga o beneficiário à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos, sob pena de inscrição em dívida ativa;

III – por morte do beneficiário.

Art. 9º. Os recursos financeiros para implementação e operacionalização do Programa são oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Juventude.

Art. 10. É criada a Comissão Executiva para selecionar os

beneficiários do Programa Bolsa Universitária, formada por sete membros e respectivos suplentes representantes da:

I – Secretaria da Juventude;

II – Controladoria Geral do Estado;

III – Secretaria da Educação e Cultura;

IV – Secretaria do Trabalho e Ação Social;

V – a convite:

a) União Estadual de Estudantes – UEE/TO;

b) Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior;

c) Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

Art. 11. Ao Poder Executivo incumbe a elaboração de normas complementares a esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 24/2006

Palmas, 5 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 18/2006, que dispõe sobre as promoções no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Em decorrência da Emenda Constitucional 15, de 26 de setembro de 2005, que desmembrou o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, dando-lhe autonomia, é mister a elaboração de legislação própria, na qual o CBMTO encontre aporte de regras que assegurem ao bombeiro militar a ascensão hierárquica por meio de promoção.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 18/2006

Dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os critérios e as condições que asseguram ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva na corporação são estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. As formas seletivas, gradual e sucessiva resultam de planejamento para a carreira dos bombeiros militares, em cada quadro, de acordo com as suas especialidades.

Art. 2º. A promoção é ato administrativo que tem por finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas ao grau hierárquico superior, com base no efetivo fixado em Lei e nos Quadros de Organização e Distribuição – QOD da Corporação.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

Art. 3º. As promoções são efetuadas pelos seguintes critérios:

- I – merecimento;
- II – escolha;
- III – bravura;
- IV – *post-mortem*.

Parágrafo único. Pode haver promoção em ressarcimento ao oficial ou praça preterido no direito à ascensão que lhe caberia em virtude desta Lei, existindo justa causa e independentemente de vaga.

Art. 4º. Para a promoção por merecimento deve ser averiguado o conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do bombeiro militar entre seus pares, avaliado no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidos, especialmente no grau hierárquico que ocupa ao ser cogitado para promoção.

Art. 5º. A promoção por escolha ao posto de Coronel dá-se por ato do Chefe do Poder Executivo escolhendo o Tenente-Coronel que julgar qualificado para o desempenho dos altos cargos de comando, chefia ou direção.

Art. 6º. A promoção por bravura resulta de ato de coragem, audácia e abnegação não comum que ultrapasse os limites normais no cumprimento do dever representando feitos indispensáveis ou úteis às operações desempenhadas pelo CBMTO, de resultados alcançados, ou de exemplo deles emanado.

Parágrafo único. O ato de bravura pode ser comprovado mediante investigação a esse fim destinada, ou decorrer de apurações em sindicância ou inquéritos policiais militares.

Art. 7º. A promoção *post-mortem* é a que visa expressar o reconhecimento do Estado do Tocantins ao bombeiro militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência disso, ou a reconhecer-lhe o direito, por preencher as condições exigidas nesta Lei, não efetivada em virtude do óbito.

Parágrafo único. O óbito do bombeiro militar ocorrido no cumprimento do dever, ou em consequência disso, é comprovado por sindicância ou inquérito policial militar.

CAPÍTULO III DO ACESSO INICIAL NA CARREIRA

Art. 8º. O bombeiro militar, para galgar os graus hierárquicos do CBMTO, deve ingressar-se nos Quadros de Acesso, integrado por:

- I – Soldado BM, através da conclusão do curso de formação respectivo;

II – Primeiro-Sargento BM, do Quadro de Praças Especialistas, por nomeação, mediante concurso, sendo considerado mais antigo o que obtiver melhor classificação;

III – Aspirante a Oficial BM, através da conclusão do curso de formação respectivo, sendo considerado mais antigo o que obtiver melhor desempenho curricular;

IV – Primeiro-Tenente BM do Quadro de Oficiais de Saúde e de Especialistas, por nomeação, mediante concurso, sendo considerado mais antigo o que obtiver melhor classificação.

§ 1º. O bombeiro militar que concluir curso de formação em coirmãs tem sua antigüidade computada a partir da data da conclusão do respectivo curso, obedecida a classificação geral.

§ 2º. O acesso à hierarquia pode ser cancelado voluntariamente através de documento escrito, por desistência de posse ou por não-apresentação dos documentos exigidos oficialmente.

§ 3º. O bombeiro militar promovido na forma do art. 6º desta Lei tem direito, caso requeira, a realizar o curso referente à graduação ou posto atingido, dependendo apenas de aprovação em inspeção de saúde.

CAPÍTULO IV DOS OPTANTES

Art. 9º. É mantida a antigüidade do militar que, por ocasião da criação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, optou por esta corporação.

Parágrafo único. As patentes, os postos e a graduação conferidos ao militar optante pelo CBMTO são mantidos em sua plenitude.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO

Seção I

Requisitos Essenciais

Art. 10. Para ingresso nos Quadros de Acesso, é necessário que o bombeiro militar satisfaça os requisitos essenciais, fixados para cada posto ou graduação, a saber:

- I – interstício;
- II – aptidão física, avaliada por inspeção de saúde;
- III – os peculiares a cada posto ou graduação;
- IV – conceito profissional;
- V – conceito moral.

Art. 11. A promoção pelo critério de merecimento depende de prévia inclusão do bombeiro militar no Quadro de Acesso.

§ 1º. As promoções pelos demais critérios independem de inclusão do bombeiro militar em Quadro de Acesso.

§ 2º. Ao Chefe do Poder Executivo é submetida, para a promoção por escolha ao posto de Coronel, lista de Tenentes-Coronéis que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 10 desta Lei.

Art. 12. Interstício, para ingresso no Quadro de Acesso, é o

tempo mínimo de permanência em cada posto ou graduação, nas seguintes condições:

- I – Primeiro-Sargento BM, trinta e seis meses na graduação, após quinze anos de efetivo serviço;
- II – Aspirante a Oficial BM, doze meses na graduação;
- III – Primeiro-Tenente, sessenta meses no posto;
- IV – Capitão BM, sessenta meses no posto;
- V – Major BM, quarenta e oito meses no posto;
- VI – Tenente-Coronel BM, trinta e seis meses no posto.

Art. 13. A aptidão física deve ser compatível com as atividades do novo posto ou graduação.

§ 1º. A incapacidade física temporária, verificada em inspeção de saúde, não impede o ingresso em Quadro de Acesso e a promoção ao grau hierárquico imediato.

§ 2º. Constatada a incapacidade física definitiva, deve ser readaptado o bombeiro militar à outra atividade ou reformado, segundo legislação estatutária.

Art. 14. São condições peculiares de cada posto ou graduação:

- I – cursos ou concurso;
- II – serviço arregimentado;
- III – exercício de função específica.

§ 1º. Os cursos referidos no inciso I deste artigo são os seguintes:

- I – Curso de Formação ou de Habilitação de Sargentos ou concurso para essa graduação, para a promoção a Primeiro-Sargento BM;
- II – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou concurso para essa graduação, para a promoção a Subtenente BM;
- III – Curso de Formação de Oficiais, para promoção até o posto de Capitão BM;
- IV – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para promoção aos postos de Major e Tenente-Coronel BM.

§ 2º. Serviço arregimentado é o tempo em que o bombeiro militar exerce funções consideradas de natureza militar, previstas nos Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo do CBMTO ou em outros dispositivos legais.

§ 3º. O exercício de função específica compreende a execução das atividades previstas para o posto ou graduação do bombeiro militar, computando-se-lhe como do próprio posto ou graduação as eventuais substituições que tenha exercido.

§ 4º. Equivalem aos cursos de formação, para todos os efeitos, inclusive remuneratórios, os concursos realizados para ingresso na atividade de bombeiro militar e para ascensão na hierarquia da Corporação.

§ 5º. O integrante do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde é dispensado dos cursos de aperfeiçoamento, assegurando-lhe, para todos os efeitos, inclusive remuneratórios, os mesmos direitos concedidos aos demais, após o ingresso no Quadro de Acesso.

§ 6º. É computado como serviço arregimentado, para fim de ingresso no Quadro de Acesso, o interstício em unidade

operacional, Órgãos de Apoio e de Direção do CBMTO e na Casa Militar.

§ 7º. O bombeiro militar em serviço arregimentado ingressa no Quadro de Acesso após o cumprimento mínimo de 1/3 do interstício exigido para a promoção.

Art. 15. A Comissão de Promoção de Oficiais ou de Praças analisa, para promoção, a documentação, as informações e os conceitos emitidos pelas autoridades discriminadas nesta Lei.

§ 1º. São competentes para emitir o julgamento do conceito profissional e moral do bombeiro militar o:

- I – Comandante-Geral;
- II – Chefe do Estado-Maior;
- III – Chefe de Seção do Estado-Maior;
- IV – Comandante de Unidade Operacional;
- V – Diretor ou Chefe.

§ 2º. O Secretário-Chefe da Casa Militar emite o julgamento de que trata este artigo dos bombeiros militares que lhe são subordinados e o Subchefe do Estado-Maior dos que lhe estiverem adido.

§ 3º. A autoridade que tiver conhecimento de ato grave que possa influir, contrária ou decisivamente na formação do conceito do bombeiro militar, deve, por via hierárquica, levar ao conhecimento do Comandante-Geral, que determina a investigação sumária por um dos integrantes da Comissão de Promoção respectiva, quer se trate de Oficial ou Praça.

§ 4º. O conceito final é obtido através da média aritmética resultante da divisão do somatório pelo número de conceituantes.

Art. 16. A condição de interstício estabelecida no art. 12 desta Lei pode ser reduzida à metade para Oficiais e Praças, por ato do Chefe Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral para os Oficiais, e da CPP, para os Praças.

Art. 17. Constitui requisito para o ingresso no Quadro de Acesso por merecimento o reconhecimento de mérito suficiente no julgamento da Comissão de Promoção.

Art. 18. Aos órgãos responsáveis por movimentação cabe providenciar, em tempo oportuno, o cumprimento dos requisitos de arregimentação por parte dos bombeiros militares.

§ 1º. As providências de movimentação devem ser realizadas até o momento em que o bombeiro militar atinja uma faixa que permita satisfazer, até a data da promoção, o requisito de arregimentação.

§ 2º. O bombeiro militar que, tenha sido transferido mediante requerimento, gozado licença a pedido, desempenhado função de natureza civil ou cargo público temporário não eletivo ou não satisfazer os requisitos exigidos, não é incluído em Quadro de Acesso.

Seção II

Datas para a Promoção

Art 19. A promoção de oficiais e praças deve ser realizada em 21 de abril e 2 de julho, respectivamente.

Parágrafo único. As promoções de que tratam os arts. 6º e 7º desta Lei independem de data.

Seção III

Abertura de Vagas

Art. 20. São computadas, para fins de promoção, as vagas decorrentes de:

- I – promoções;
- II – agregações;
- III – passagem para a inatividade;
- IV – demissão ou exoneração;
- V – falecimento;
- VI – aumento de efetivo;
- VII – modificação no QOD;
- VIII – transferência do bombeiro militar de um para outro Quadro.

§ 1º. As vagas a serem preenchidas dentro de cada Quadro e de cada posto ou graduação para as promoções de oficiais e praças, é definida por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral, considerando a necessidade da Corporação, a possibilidade e o interesse do Estado.

§ 2º. A promoção a um posto ou graduação acarreta, em decorrência, a abertura de vaga no grau hierárquico imediatamente inferior, sendo interrompida na graduação onde houver excedentes.

§ 3º. Não preenche vaga o bombeiro militar que estiver agregado e, sendo promovido, permanece na mesma situação.

Art. 21. No caso de promoção em ressarcimento de preterição, inexistindo vaga, fica excedente o bombeiro militar mais moderno dentro do posto ou graduação.

Seção IV

Dos Quadros de Acesso

Art. 22. Quadro de Acesso é a relação nominal organizada dentro de cada Quadro, para cada posto ou graduação, observando-se rigorosamente a pontuação obtida visando as promoções.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na soma da pontuação de dois ou mais bombeiros militar, o critério de desempate é o de antigüidade.

Art. 23. O Quadro de Acesso por merecimento não excede o quantitativo das vagas destinadas à promoção.

Parágrafo único. O Quadro de Acesso por Merecimento – QAM obedece a estrita ordem dos pontos obtidos quando da avaliação, pela Comissão de Promoção respectiva.

Art. 24. É excluído do Quadro de Acesso e/ou da lista de que trata o § 2º do art. 11, o bombeiro militar:

- I – que não satisfizer as condições estabelecidas no art. 10 desta Lei;
- II – *sub judice*, preso preventivamente, ou que esteja respondendo a inquérito policial militar, como indiciado, salvo se por fato ocorrido em consequência do serviço de bombeiros que não constitua ilícito infamante, lesivo à honra e à dignidade da profissão, a critério da Comissão de Promoção respectiva;

III – submetido a procedimento administrativo ou judicial para declaração de indignidade de permanência na corporação, pela perda do posto e da patente ou graduação;

IV – em cumprimento de pena restritiva de liberdade, não disciplinar, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

V – agregado e no desempenho de função de natureza civil;

VI – no gozo de licença para tratar de interesse particular e de saúde de pessoa de sua família, por mais de seis meses;

VII – ausente ou desertor;

VIII – julgado definitivamente incapacitado para o serviço bombeiros, em inspeção de Saúde;

IX – considerado desaparecido ou extraviado;

X – que vier a falecer;

XI – promovido por ato de bravura ou ressarcimento de preterição;

XII – licenciado do serviço ativo ou transferido para a inatividade;

XIII – revertido ao serviço ativo, a menos de sessenta dias da data da promoção;

XIV – tiver sido condenado por crime doloso, com trânsito em julgado da sentença.

Art. 25. O Quadro de Acesso é organizado por quadros e submetido à aprovação do Comandante-Geral:

I – até trinta dias antes da data da promoção a que se referir;

II – extraordinariamente, quando esta autoridade determinar.

§ 1º. O QAM aprovado é publicado nos boletins reservados, no caso de oficiais, e ostensivos no caso de praças.

§ 2º. A publicação a que se refere o parágrafo anterior deve ter precedência sobre todas as demais, a fim de possibilitar às Comissões de Promoção o estudo e o equacionamento dos recursos que forem apresentados.

Art. 26. A contagem de postos para elaboração do QAM leva em consideração os valores numéricos obtidos pelo bombeiro militar, positivos e negativos, ficando a sua classificação, por merecimento, condicionada aos valores positivos resultantes.

Parágrafo único. Não consta do QAM o bombeiro militar cujos pontos negativos suplantem os positivos.

Art. 27. São valores numéricos positivos:

I – tempo de efetivo serviço prestado, na proporção de dois pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data a que se referir à promoção;

II – tempo de serviço no posto ou graduação atual, na proporção de três pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data que se referir à promoção;

III – cursos de formação e aperfeiçoamento de bombeiro militar, computando-se os pontos de um e outro, não superior a dois cursos, nos seguintes valores:

a) Cursos Superior de Polícia, de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Aperfeiçoamento de Sargentos, na proporção de:

1. setenta pontos para a média final superior a 9,00;
2. cinquenta pontos para a média final entre 8,00 e 8,99;
3. trinta pontos para média final entre 7,00 e 7,99;
4. vinte pontos para a média abaixo de 7,00 e acima de 5,00;

b) Curso de formação de Oficiais, de Habilitação de Oficiais ou equivalentes, de Formação de Sargentos ou o concurso respectivo, na proporção de:

1. cinquenta pontos para média final igual ou superior a 9,00;
2. trinta pontos para média igual ou superior a 8,00 e menor que 9,00;
3. vinte pontos para a média final igual ou superior a 7,00 e inferior a 8,00;
4. dez pontos para média final igual ou superior a 5,00 e inferior a 7,00;

c) Curso de Especialização de Bombeiro Militar, ou concurso respectivo, na proporção de:

1. vinte pontos para média final igual ou superior a 9,00;
2. quinze pontos para média final igual ou superior a 8,00 e inferior a 9,00;
3. dez pontos para média igual ou superior a 7,00 e inferior a 8,00;
4. cinco pontos para média final igual ou superior a 5,00 e inferior a 7,00;

IV – cursos civis, desde que não necessário para ingresso no posto ou graduação:

- a) em nível superior – Ensino Superior completo, trinta pontos;
- b) em nível médio – Ensino Médio completo, vinte pontos;
- c) em nível fundamental – Ensino Fundamental completo, dez pontos;

V – primeira colocação geral em curso ou concursos, trinta pontos; segunda colocação geral em curso ou concurso, vinte pontos; terceira colocação geral em curso ou concurso, dez pontos, todos realizados em Corpo de Bombeiros Militar;

VI – exercício de substituição, por tempo superior a três meses, computados somente para a promoção posterior à mesma, dez pontos a cada seis meses de exercício ou fração superior ou igual a três meses;

VII – exercício de função de comando, chefia ou direção:

- a) para oficiais: dez pontos a cada seis meses ou fração superior a noventa dias, somente para a promoção imediatamente posterior ao exercício;
- b) para graduados: dez pontos a cada seis meses ou fração superior a noventa dias, como Comandante de

Destacamento BM, nas mesmas condições da letra anterior;

VIII – elogios caracterizados pelas seguintes ações, devidamente reconhecidos pela Comissão de Promoção respectiva:

- a) bravura no cumprimento do dever e que não acarretou promoção por esse princípio, vinte pontos;
- b) ação altamente meritória, quinze pontos;
- c) ação meritória de elevado interesse da Corporação, dez pontos;

IX – colaborar com programas sociais do Governo do Estado do Tocantins, na educação da juventude desassistida, voluntariamente, nos municípios onde haja carência de pessoal especializado, dez pontos a cada seis meses ou fração caso o período seja superior a noventa dias, devidamente comprovado por documento daquela instituição;

X – comportamento militar, setenta, cinquenta e trinta pontos, respectivamente, para excepcional, ótimo e bom;

XI – conceito emitido pelo Comandante, Diretor ou Chefe, na forma seguinte, devidamente justificado quando acima de sessenta pontos:

- a) excelente: oitenta pontos;
- b) muito bom: sessenta pontos;
- c) bom: quarenta pontos;
- d) regular: vinte pontos;
- e) insuficiente: zero ponto;

XII – contribuição de caráter técnico-profissional, dez pontos a cada trabalho, desde que aprovado pelo Comandante-Geral, publicado e apreciado pela Comissão de Promoção respectiva, quer se trate de Oficial ou Praça, ou ambos.

§ 1º. A Comissão de Promoção de Oficiais, para os efeitos dos pontos do inciso X, avalia o comportamento de cada oficial, na forma do Regulamento Disciplinar.

§ 2º. Na formação do conceito a que se refere o inciso XI deste artigo, devem ser observados:

I – os aspectos relativos à capacidade profissional e funcional comando de fração de tropa;

II – o valor moral, intelectual e físico;

III – a conduta civil e familiar;

IV – o esforço de aprimoramento profissional e relacionamento em sociedade;

V – a participação em atividades comunitárias;

VI – a contribuição para o bom desempenho do Governo no campo social;

VII – a participação para a manutenção da disciplina caserna e para a formação de bombeiros militar: monitor e instrutor;

VIII – outros valores ético-profissionais necessários ao desempenho da atividade de bombeiros militar.

§ 3º. Quando o conceito a que se refere o inciso XI desde

artigo for classificado nas alíneas "c", "d" e "e", deve ser justificado, inclusive informando os motivos detalhados de sua emissão, com dados que possibilitem à Comissão de Promoção propor o procedimento administrativo para determinar a exclusão, a perda do posto e da patente, e da graduação, à autoridade competente;

Art. 28. São considerados valores numéricos negativos:

I – as punições disciplinares, na forma seguinte:

a) prisão: dez pontos, acrescidos de 1 ponto a cada dia de punição;

b) detenção: cinco pontos, acrescido de um ponto para dois dias da punição, desprezada a fração;

c) repreensão: três pontos, somados a igual número de pontos por punição semelhante que for aplicada;

II – a condenação, com sentença transitada em julgado, até a reabilitação do policial militar: cem pontos;

III – o desligamento de curso de bombeiros militar, para a promoção a ser considerada:

a) por falta de aproveitamento: quarenta pontos, por curso para próxima promoção, do qual tenha sido desligado;

b) por motivo disciplinar: cinquenta pontos;

c) por desistência: trinta pontos;

IV – a conclusão de curso em 2ª época: trinta pontos, qualquer que seja o tempo em que tal tenha ocorrido, exceto se curso com duração superior a um ano, quando se considera somente o último;

V – a transferência do bombeiro militar, por motivos disciplinares: vinte pontos, além dos decorrentes da punição que for aplicada, qualquer que seja o tempo em que tal tenha ocorrido;

VI – a dispensa de função ou de serviço por motivo disciplinar: trinta pontos, além dos decorrentes da punição que for aplicada, qualquer que seja o tempo em que tal tenha ocorrido.

Parágrafo único. A expressão “a qualquer que seja o tempo”, contida neste artigo, considera as anulações e revelações de punições previstas no Regulamento Disciplinado cujos efeitos prescrevem nos tempos ali estabelecidos.

Art. 29. Não consta de qualquer quadro de acesso o policial militar cujo comportamento for inferior ao bom, na forma do regimento disciplinar, observando-se, quanto aos oficiais, somente para os efeitos deste artigo, o prescrito no inciso X, do art. 27 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO

Seção I

Da Comissão de Promoção de Praças

Art. 30. A Comissão de Promoção de Praça – CPP é presidida pelo Chefe do Estado-Maior da Corporação, tendo como membro nato o Diretor de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º. O Comandante-Geral da Corporação designa dois Oficiais superiores para integrarem a referida Comissão.

§ 2º. Os trabalhos de secretaria são realizados por oficial da assessoria de Inteligência.

Art. 31. Compete a CPP:

I – organizar os QA dentro dos limites estabelecidos no art. 25 desta Lei;

II – providenciar para que os QA sejam publicados em Boletim Geral;

III – examinar e emitir parecer a respeito de recursos referentes à composição dos QA e de direito à promoção;

IV – propor a exclusão do bombeiro militar dos Quadros de Acesso, na forma desta Lei;

V – propor ao Comandante-Geral a promoção dos concluintes dos Cursos de Formação de Cabos e Sargentos e dos concursados, dentro das vagas existentes;

VI – apreciar os processos e propor, se for o caso, as promoções por bravura e *post-mortem* dos praças;

VII – apreciar os conceitos emitidos pelos Comandantes, Diretores ou Chefes, aprovando-os ou refutando-os e, neste caso, propondo medidas ao Comando para apurar os motivos que derem causa à não-aprovação;

VIII – apreciar e selecionar os elogios que devam ser computados, bem como as punições disciplinares;

IX – proceder todas as diligências necessárias ao pleno desempenho das funções e solicitar as informações que julgar necessárias ao melhor desempenho das mesmas.

Art. 32. A CPP toma decisão observada a maioria de votos de seus integrantes.

Art. 33. A CPP se reúne com a totalidade dos seus membros, podendo o Comandante-Geral convocar substitutos, caso o nomeado esteja impossibilitado de participar dos trabalhos.

Art. 34. Todas as decisões da CPP são submetidas à apreciação do Comandante-Geral para aprovação e publicação em Boletim Geral da Corporação.

Art. 35. A promoção dos bombeiros militar músicos e especialistas, observa o concurso feito em especialidade e as vagas existentes para a respectiva qualificação.

§ 1º. Os concursos para os especialistas músicos são realizados para cada instrumento, de acordo com vagas constantes no QOD.

§ 2º. As vagas de Primeiro-Sargento Músico são computadas por instrumentos e a elas concorrem aqueles de graduação inferior e que já tenham sido submetidos a concurso e aprovados para o instrumento considerado.

§ 3º. Os Cabos e Soldados das bandas de música são considerados aprendizes-músicos, exigindo-se-lhes o tempo mínimo de permanência de dois anos que lhes faculte prestação de concurso para a graduação de Primeiro-Sargento BM Músico, na forma do § 1º deste artigo.

Art. 36. A promoção à graduação de Subtenente BM Músico se dá para a vaga de Contra-Mestre e é preenchida por concurso que obedece a normas próprias, baixadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Seção II

Da Comissão de Promoção de Oficiais

Art. 37. A comissão de Promoção de Oficiais – CPO é presidida pelo Comandante-Geral e constituída dos seguintes membros:

- I – natos: o Chefe e o Subchefe do Estado-Maior;
- II – designados: quatro Oficiais BM, entre os que servem na Capital, de livre escolha do Comandante-Geral.

Art. 38. Compete a CPO:

- I – a observância, em relação aos Oficiais, do art. 31 desta Lei;
- II – propor a agregação dos Oficiais que devem ser transferidos para a reserva remunerada *ex officio*, prevista na lei estatutária;
- III – informar ao Comandante-Geral acerca dos Oficiais agregados que devam ser revertidos, a fim de que possam ser promovidos;
- IV – organizar a relação dos Oficiais impedidos de ingressar no QA e na lista de que trata o § 2º do art. 11;
- V – propor ao Comandante-Geral a exclusão dos impedidos de permanecer no Quadro de Acesso e na lista de que trata o § 2º do art. 11;
- VI – fixar quantitativo mencionado no art. 23 desta Lei;
- VII – estabelecer datas limites para remessa de documentos;
- VIII – propor ao Comandante-Geral, quando julgar conveniente, o impedimento temporário para promoção de Oficial indicado em inquérito policial militar.

§ 1º. A CPO toma decisões observada a maioria de votos e o seu Presidente possui apenas voto de qualidade.

§ 2º. Somente por imperiosa necessidade do serviço pode ser justificada a ausência de qualquer membro para os trabalhos da CPO.

§ 3º. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pode regulamentar o funcionamento da CPO.

Seção III

Dos Recursos

Art. 39. O recurso referente à composição de Quadros de Acesso ou direito à promoção é sempre dirigido ao Comandante-Geral do CBMTO e encaminhado, para fim de estudo e parecer, diretamente à Comissão de Promoções respectiva, quer se trate de Oficial ou de Praça.

§ 1º. É obrigatório o estudo circunstanciado das motivações e da pretensão deduzida pelo recorrente, por parte do Comandante, Chefe ou Diretor, antes do seu encaminhamento ao Comandante-Geral.

§ 2º. O Comandante, Chefe ou Diretor informa a data do Boletim Interno que tenha publicado o recebimento ou a transcrição do ato que o recorrente julgue prejudicá-lo.

Art. 40. Quando se tratar de promoção efetivada, contra a qual se recorre, petição recursiva é endereçada pela via hierárquica à autoridade que tenha competência para rever o próprio ato ou editar outro:

I – o Comandante-Geral, quando se tratar de promoção de praças;

II – o Governador do Estado, quando se tratar de promoção de oficiais.

Art. 41. O bombeiro militar tem o prazo de quinze dias corridos, a contar do recebimento oficial da comunicação do ato que julgar prejudicá-lo, ou do recebimento na OBM em que serve, da publicação oficial a respeito.

Parágrafo único. Qualquer que seja o recurso, a solução deve ser prolatada no máximo em sessenta dias, contados a partir da data do seu recebimento.

Art. 42. O bombeiro militar é ressarcido da preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção, quando:

- I – tiver solução favorável ao recurso interposto;
- II – cessar sua situação de desaparecimento ou extraviado;
- III – for absolvido ou impronunciado no processo que estiver respondendo;
- IV – for considerado, na forma da legislação específica, após submissão a Conselho, moralmente capacitado a permanecer em atividade;
- V – tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 43. As Comissões de Promoção organizam propostas para a promoção pelo critério de merecimento com os nomes dos policiais militares aptos.

Art. 44. O bombeiro militar que, à época de encerramento das alterações, não satisfizer as condições de curso, interstício ou serviço arregimentado para ingresso em Quadro de Acesso, mas que possa vir a satisfazê-las, é incluído condicionalmente em Quadro de Acesso e somente é promovido se, até a data da promoção, tiver preenchido os referidos requisitos e lhe toque a vez.

Seção II

Da Promoção por Merecimento

Art. 45. A promoção pelo critério de merecimento obedece à ordem de classificação do Bombeiro Militar no Quadro de Acesso.

Seção III

Da Promoção por Escolha

Art. 46. Na promoção por escolha, o Chefe do Poder Executivo, avaliando o mérito dos concorrentes, decide por qualquer dos nomes constantes da respectiva proposta.

Parágrafo único. Não cabe recurso contra promoção pelo princípio estabelecido neste artigo.

Seção IV

Das Promoções por Bravura e *Post-mortem*

Art. 47. Ao bombeiro militar promovido por bravura que não

atender aos requisitos para nova posição na escala hierárquica é facilitada a matrícula no curso necessário, para que possa satisfazê-los, como condição de permanência na ativa.

§ 1º. Os documentos que tenham servido de base para promoção de que trata este artigo são remetidos à Comissão de Promoção respectiva.

§ 2º. O bombeiro militar que não satisfizer as condições de acesso ao posto ou graduação a que foi promovido no prazo que lhe for proporcionado é transferido para a reserva *ex-officio*, na forma prevista na legislação estatutária.

Art. 48. O bombeiro militar é promovido *post-mortem* quando o óbito ocorrer em uma das seguintes situações:

I – em atividade da manutenção da ordem pública;

II – em conseqüência de ferimento recebido no exercício das atividades de bombeiro militar ou de doença, moléstia ou enfermidade contraída nesta situação ou que nelas tenham a sua causa eficiente;

III – em acidente em serviço, ou em conseqüência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenha a sua causa eficiente;

IV – ao falecer, satisfazia as condições de acesso e integrava a faixa dos bombeiros militares que concorreriam à promoção, consideradas as vagas existentes na data do falecimento.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Não há promoção onde houver excedente, excetuados os casos de ressarcimento de preterição.

Art. 50. Aos policiais militares mantidos ou redistribuídos para o CBMTO promovidos anteriormente à vigência desta Lei, sem os requisitos nela exigidos, é concedido, no prazo de dezoito meses, o direito de matrícula em cursos que habilitem o ingresso no Quadro de Acesso.

Art. 51. O integrante do Quadro de Oficiais de Saúde, que não pretende ocupar função compatível com o posto a que seria promovido, por não ser previsto no QOD da unidade onde serve, pode requerer sua exclusão dos Quadros de Acesso, sendo único responsável pelas conseqüências resultantes.

Art. 52. O Comandante-Geral do CBMTO pode baixar regimento interno para funcionamento das Comissões de Promoções.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 9/2006

Isenta os doadores de sangue da Fundação Hemocentro e das Instituições oficiais de saúde ao pagamento de taxas que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Os doadores de sangue à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde ficam dispensados do pagamento de taxa de inscrição em carteira nacional de habilitação, vestibular em Universidades Estaduais e concurso público, para preenchimento de vagas na administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Tocantins e da Assembléia Legislativa.

§ 1º. A dispensa do pagamento da taxa de que trata este artigo fica condicionada à comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada.

§ 2º. Os órgãos de que trata este artigo outorgarão aos doadores de sangue o certificado devido para a comprovação do ato.

Art. 2º. Periodicamente, a correspondência oficial, os contracheques, as contas de luz e telefone, os extratos de contas e outros documentos oficiais veicularão frases de incentivo à doação de sangue e de divulgação do disposto nesta Lei, impressas por processo mecânico apropriado.

Art. 3º. As Secretarias de Saúde e de Administração expedirão as normas complementares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de março de 2006

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é homenagear os doadores, como forma de agradecimento pelo gesto. E principalmente incentivar as doações de sangue, uma vez que é necessária a comprovação de pelo menos três doações no ano. Além de garantir a manutenção dos estoques compatíveis com as necessidades da população, pois é cada vez mais difícil, principalmente nos períodos de grandes feriados.

Para que essa prática não seja cada vez mais rara, também se faz necessário que o Estado incentive a população através das correspondências oficiais, contra – cheques, contas de luz, telefone e outros e também por meio de folhetos explicativos que ressaltem a importância dessa ação.

O presente projeto nada mais é do que dar ao Estado mais um mecanismo prático para a captação de sangue para os hospitais e sua rede e premiar, de forma singela, aqueles doadores que se dispõem a salvar vidas.

Isto posto, espero contar com o apoio dos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março do ano de 2006.

Josi Nunes

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 11/2006

Denomina de Rodovia Joaquim Ayres Wolney, o trecho da rodovia TO-387 que liga a cidade de Dianópolis-TO à divisa com o Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Joaquim Ayres Wolney, o trecho da Rodovia TO-387, iniciada na TO-040 - Km 348, ligando a cidade de Dianópolis à região da garganta, divisa com o Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de março de 2006.

José Santana

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Joaquim Ayres Cavalcante Wolney nasceu na fazenda Colônia (hoje Jardim-TO), transferiu-se para Taipas e posteriormente à Vila de São José do Duro (Dianópolis-TO), cidade onde se dedicou às lides da agropecuária. Trabalhou muito e tornou-se um grande fazendeiro da região, com domínios que se estendiam até a fronteira do Estado da Bahia.

Progenitor do Deputado Abílio Wolney, político de grande projeção e renome na história dos Estados de Goiás e Tocantins, o Coronel Joaquim Wolney realizou muitas obras sociais na Vila do Duro no exercício das funções públicas como Delegado, Juiz de Paz, Intendente, coletor e político. Com recursos próprios construiu pontes, Igreja, cemitério municipal e canalização de água potável até a Vila.

Em 1890, o Norte do Goiás (hoje Tocantins) vivia no ostracismo político. Os dirigentes políticos canalizavam recursos e atendiam às reivindicações do Sul industrializado, relegando ao limbo o setentrião, considerado uma região de bugres, asilo de feras e maloca de selvagens. O comércio precário era feito através de tropas de burros, que percorriam as solidões dos cerrados gerais até Barreiras – cidade baiana fronteiriça e entreposto comercial. Nessas viagens extenuantes, que demandavam meses, os tropeiros transportavam couros de gado, penas de ema, peles de animais silvestres, arroz, farinha, feijão, rapadura e outros produtos nativos, para venderem ou barganharem por cominho, pimenta-do-reino, querosene, tecidos, sal etc. Essa foi a rota comercial, por quase meio século, das cidades fronteiriças de Taguatinga, Ponte Alta, Dianópolis, Almas, Taipas e Conceição do Tocantins.

O Coronel Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, certa feita, face ao crescimento populacional e a distância do vilarejo, decidiu encurtar distâncias e construir, com recursos próprios, uma estrada carroçável, a fim de atender a contento a demanda da Vila. Foi uma obra épica. Em 1890, capitaneando uma expedição de vários homens, munidos de armas e ferramentas, abriram 300 Km de estrada, ao talho de foices e machados. A realização dessa grande obra foi um marco histórico para o desenvolvimento da Região Sudeste do Tocantins, que teve o intercâmbio comercial ampliado com o Estado da Bahia. Assim foi traçado o esboço da atual TO-387, cuja pavimentação asfáltica está em andamento.

Esse empreendimento é relatado com detalhes e farto documentário nos livros Abílio Wolney, Suas Glórias, Suas Dores, do autor Voltaire Wolney Aires; Abílio Wolney, o Coronel da Serra Geral, de Nertan Macedo; Quinta Feira Sangrenta, de Osvaldo R. Povoia; O Tronco, de Bernardo Elis, este último de conhecimento nacional, imortalizado pela Academia Brasileira de Letras.

Enfim, o Coronel Wolney foi homem legendário nas histó-

rias das cidades de Taipas, Conceição do Tocantins, Almas, Jardim e Dianópolis. Falece assassinado, em virtude de perseguições políticas em 23/12/1918, massacrado sob coices de carabinas e golpes de baionetas, no canavial da fazenda, pela Polícia de Goiás, fatos que serviram de temas para o filme O Tronco – longa metragem divulgando no Brasil e no exterior.

Assim, diante da imagem desse homem progressista, que foi o Coronel Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, detentor de grandes méritos, é que se busca o reconhecimento às suas obras e feitos, denominando a atual Rodovia TO-387, que inicia na TO-040 Km 348 e segue até a garganta, na divisa com o Estado da Bahia, como Rodovia Joaquim Ayres Wolney.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado, surgiu de solicitação do nosso Prefeito Municipal de Dianópolis, José Salomão, que ao passar por essa Casa de Leis, no mandato de Deputado Estadual, deixou sua marca de homem firme e de propostas concretas para o desenvolvimento do Estado, representando brilhantemente seu povo, especialmente os dianopolinos, bem como todos da região sudeste, em especial.

Todas as informações aqui trazidas no curriculum do homenageado foram relatadas pelo escritor Voltaire Wolney Aires, que tomou a iniciativa de procurar os mecanismos legais para prestar essa homenagem, cujas informações nos limitamos a transcrever.

Ressalta-se que o presente projeto está em consonância com as regras da técnica legislativa, bem como com as normas previstas no art. 113 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa. Atende também o princípio da iniciativa, tendo em vista que a presente matéria não está dentre as vedações previstas no art. 27, § 1º da Constituição Estadual, que elenca as matérias cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado. Finalmente, o Projeto de Lei atende perfeitamente as normas contidas na Lei Estadual nº 821/96, que dispõe sobre a denominação de Logradouros, Obras, Estabelecimentos, Serviços e Monumentos Públicos, com as alterações que lhe deu a Lei 1.394/2003.

Há que se destacar ainda, que em busca no rol de leis tocantinenses, salvo engano, não fora encontrada nenhuma outra lei que tratasse da presente matéria.

Sendo, portanto, um projeto de grande relevância e necessário para fazer justiça e prestar a homenagem merecida a esse grande ícone da história dos Estados de Goiás e Tocantins, solicito o apoio dos demais Nobres Deputados para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de março de 2006.

José Santana

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 12/2006

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Pastor Guenther Carlos Krieger

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao **Pastor Guenther Carlos Krieger** da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 dias do mês de março de 2006.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

PASTOR GUENTHER CARLOS KRIEGER nasceu no dia 25 de janeiro de 1938, em Blumenau-SC. Completou seus estudos em Jacutinga em 1958 e foi para o campo missionário para um período de estágio, como complementação do curso teológico. Apresentou-se à Junta de Missões Nacionais e a partir de 1º de outubro de 1959, passando a atuar entre os índios Xerente como missionário. Seu primeiro campo foi a Aldeia da Baixa Funda.

Em 23 de novembro de 1960, casou-se com Wanda Braidotti Krieger, que conhecera no Instituto Evangélico Missionário, em Jacutinga-SC, onde estudava e de lá partiu em companhia de seu esposo para o trabalho missionário entre os índios Xerente na condição de missionária da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Nacional.

Deus agradeceu o casal com três filhos: Orlando Luiz Krieger, Guenther Carlos Krieger Filho e Marcos Fernando Krieger. Em 1981, concluiu o Mestrado em Teologia no Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil.

O trabalho missionário desenvolvido entre os índios Xerente é fruto de um autêntico sentimento cristão vivenciado por esses servos de Deus, dando exemplo máximo de amor, abnegação e profunda compaixão, fazendo o bem a todos indistintamente, salvando-os de suas enfermidades da alma como o corpo. E isso tudo sensibilizado não apenas com a carência espiritual dos povos indígenas, mas com as mazelas desse povo excluído e praticamente esquecido, que também traz o sangue brasileiro.

As atividades desenvolvidas pelo Pr. Guenther Carlos Krieger, em companhia de sua esposa, entre os índios Xerente, desde 1959, podem ser assim resumidas.

Na área da Lingüística – publicação do Dicionário Escolar Xerente-Português/Português-Xerente e a tradução do Novo Testamento; Material didático e treinamento de pessoal nas áreas de saúde e educação;

Na área da Saúde – assistência básica em nível de primeiros socorros, ambulatorial e realização de partos;

Na área da Educação – implantação de uma Escola Indígena Srêntowe, visando a alfabetização na língua Xerente e preparação de professores autóctones;

Na área de Educação Religiosa e Atividades Pastorais – investimento na formação de uma sólida liderança indígena, na atividade de evangelização e preparação de material de educação religiosa em xerente, para cursos de discipulado e liderança dos cristãos Xerente e ainda assistência pastoral das igrejas das diversas aldeias.

Entre outras ações desenvolvidas pelo referido casal de missionários, destaca-se a instalação de uma farmácia na aldeia Baixa-Funda e a publicação do livro Nhanê Dahãze Krkrãipus Mnôze, basicamente um livro com noções de higiene e saúde em forma de estória, destinado ao uso em sala de aula.

Atualmente, os Xerentes continuam utilizando sua língua como principal instrumento de comunicação infra-étnica, realizam suas cerimônias tribais e conservam suas pinturas corporais

pelos quais se identificam quanto aos clãs, metades e equipes de corrida de tora. São agora em torno de 2.600, isso, em boa parte, porque com os novos conhecimentos, muitos passaram a preocupar-se com uma melhor higiene, uma alimentação mais adequada e um cuidado maior com a vacinação das crianças. São mais de trinta professores alfabetizadores, cinco técnicos de enfermagem, vários agentes de saúde, além de técnicos agrícolas, motoristas e tratoristas envolvidos na missão de proporcionar àqueles índios melhoria nas condições de saúde, educação e assistência espiritual através da pregação do Evangelho, visando capacitá-los a sobreviver dentro da sua realidade étnica.

Pela elevada importância que representa o assunto e pelos relevantes trabalhos prestados pelos mencionados missionários, conclamo os nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Eli Borges

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 13/2006

Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Cidadão do Futuro - FUNECF, com sede em Gurupi-TO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual, a “Fundação Educacional Cidadão do Futuro - FUNECF”, com sede no município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2006.

LAUREZMOREIRA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Fundação Educacional Cidadão do Futuro – FUNECF, sediada no município de Gurupi, foi fundada em 8 de julho de 2003, e tem como objetivo: propiciar aos menores desamparados, bem como àqueles de família de baixa renda, assistência material, intelectual, moral e espiritual de que necessitem; manter escolas de aprendizagem de diferentes níveis; desenvolver atividades pedagógicas, culturais, lúdicas, de lazer e desportivas; encaminhar profissionalmente os menores aptos ao trabalho; colaborar com os poderes constituídos no combate aos males que atingem a infância e a juventude, e; incentivar e reforçar a participação da família, em busca de garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes na rede oficial de ensino.

Trata-se, de uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que necessita ser declarada pelo poder público estadual, como de utilidade pública, para que a mesma possa implementar seus objetivos.

É uma entidade legalmente constituída, que se encontra em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade. Está estabelecida em território tocantinense e é dirigida, sem remuneração, por pessoas idôneas, com moralidade devidamente comprovada, preenchendo, portanto, todos os requisitos

necessários que a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 742, de 27 de janeiro de 1995, exige para a concessão do título de Utilidade Pública Estadual.

Ressalta-se também, que o presente Projeto de Lei está munido de toda a documentação exigida pelas leis retro-mencionadas, as quais baixam normas para declaração de utilidade pública estadual, das entidades civis constituídas no território do Estado do Tocantins.

Assim sendo, solicitamos aos Ilustres Pares voto favorável pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2006.

LAUREZ MOREIRA
Deputado Estadual

Ata das Sessões Plenárias

ATA DA 163ª. SESSÃO LEGISLATIVA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 30 de março de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: José Augusto, Primeiro-Secretário e Solange Duailibe, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Hélcio Santana, José Augusto, Júnior Coimbra, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Eduardo do Dertins, Iderval Silva, João Oliveira, José Santana, Josi Nunes, Laurez Moreira e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram lidos e despachados os expedientes: ofício número 620/2006, oriundo da Chefia do Gabinete do Governador, em resposta aos Requerimentos números 1.246 a 1.252/2006, de autoria do Senhor Deputado César Halum; ofício número 106/2006, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento número 1.537/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 519/2006, oriundo da Secretaria do Esporte, em resposta ao Requerimento número 1.296/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 2.483/2006, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta aos Requerimentos números 1.533 e 1.535/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 168/2006, oriundo da Secretaria da Indústria e Comércio, em resposta ao Requerimento número 1.317/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; e ofício número 26/2006, oriundo da ANATEL, em resposta ao Requerimento número 2.452/2005, de autoria do Senhor Deputado Hélcio Santana. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 2.212. Não havendo horadores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos

números: 1.864, 1.866, 1.867, 1.869, 1.870, 1.951, 1.953, 1.969 a 1.972, 1.978 a 1.981, 2.018, 2.020, 2.021, 2.074, 2.075, 2.144, 2.147, 2.153, 2.154, 2.200 e 2.201, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos nas Discussões Parlamentares, foi colocado à deliberação do Plenário a convocação do Líder do Governo, Deputado Palmeri Bezerra, de realização de Sessão Extraordinária, às dez horas e trinta minutos do dia três de abril de 2006, a qual, votada, foi aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e trinta e um minutos, convocando Sessão Extraordinária para as dez horas e trinta minutos do dia três de abril de 2006. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 164ª. SESSÃO LEGISLATIVA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 4 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia quatro de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Toinho Andrade, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Fábio Martins, José Santana, Paulo Sidnei e Sargento Aragão. Após a leitura do Texto Bíblico, lida a Ata da Sessão anterior, por falta de quórum, a sua deliberação foi transferida para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: ofício número 662/2006, oriundo da Secretaria do Esporte, comunicando a assinatura de Termo de Convênio celebrado entre aquela Secretaria e a Prefeitura de Araguaçu; ofício número 571/2006, oriundo da Fundação Cultural, comunicando a assinatura de Termos de Convênios celebrados entre aquela Fundação e as Prefeituras de Palmeirópolis e Dianópolis; ofício número 178/2006, oriundo da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, comunicando a assinatura de Termo de Cooperação e Parceria celebrado entre o Governo do Estado, por meio daquela Agência e a Caixa Econômica Federal; ofício número 49/2006, oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, encaminhando cópia de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre aquele Ministério e o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e Projeto de Lei número 13, de autoria do Senhor Deputado Laurez Moreira, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Cidadão do Futuro – FUNECF, com sede em Gurupi”. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.225 e 2.226. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, João Oliveira, Carlos Henrique Gaguim, Vicentinho Alves e Palmeri Bezerra. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor De-

putado Angelo Agnolin. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.872 a 1.877, 1.937, 1.982 a 1.986, 2.002 a 2.006, 2.022, 2.024 a 2.026, 2.049, 2.050, 2.088, 2.089, 2.093 a 2.095 e 2.103 a 2.105, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. O Requerimento número 1.865 foi retirado da pauta da Ordem do Dia por ser idêntico a outro requerimento. No decorrer da deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fizesse a verificação de quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eduardo Machado, Fábio Martins, Iderval Silva, José Augusto, José Santana, Laurez Moreira, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão e Vicentinho Alves. Não havendo quórum para a continuidade da deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou a inclusão dos Requerimentos números: 2.143, 2.155 a 2.157 na Ordem do Dia da Sessão Subseqüente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 165ª. SESSÃO LEGISLATIVA**5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa****em, 5 de abril de 2006****Ata da Centésima Sexagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia cinco de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Iderval Silva, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Augusto, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, João Oliveira, José Santana, Laurez Moreira, Paulo Sidnei e Sargento Aragão. Após a leitura do Texto Bíblico, foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Logo após, com a aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, por até quarenta minutos, para reunião de Bancadas e participação no lançamento de programa do governo denominado “Financiamento da Carteira de Habilitação pelo Banco da Gente”, reabrindo-a às dez horas e quarenta e oito minutos. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Fábio Martins. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 22/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 16/2006, que “Altera as Leis 127, de 31 de janeiro de 1990, e 1.161, de 27 de junho de 2000”; mensagem número 23, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 17, que “Institui o Programa Bolsa Universitária, e adota outras providências”; e mensagem número 24, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 18, que “Dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”. Na Apresentação de Matéria foi

apresentada a Proposta de Emenda à Constituição que recebeu o número 2. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fizesse a verificação de quorum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Paulo Sidnei, Sargento Aragão e Vicentinho Alves. Não havendo quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão subseqüente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, com a aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, por até uma hora, para reunião conjunta das Comissões, reabrindo-a às onze horas e quarenta e três minutos. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 156ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa****em, 21 de março de 2006****Ata da Centésima Quinquagésima Sexta Sessão Extraordinária**

Às doze horas e quinze minutos do dia vinte e um de março de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelo Senhor Deputado Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e a Senhora Deputada Solange Duailibe, Segunda-Secretária. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Eli Borges, Fábio Martins, Hélcio Santana, Iderval Silva, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, João Oliveira e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores, não havendo expediente a ser lido passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.150 a 2.157. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 01, de autoria do Ministério Público Estadual, que “Altera a Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 269/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 01, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do inciso I, do Art. 3º da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa,” que deu origem ao Processo nº 224/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e quatro minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar lavrou-se a presente Ata,

que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 157ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 21 de março de 2006

Ata da Centésima Quinquagésima Sétima Sessão Extraordinária

Às doze horas e trinta e seis minutos do dia vinte e um de março de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Fábio Martins, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Eli Borges, Fábio Martins, Hélcio Santana, Iderval Silva, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, João Oliveira e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 01, de autoria do Ministério Público Estadual, que “Altera a Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 269/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 01, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do inciso I, do Art. 3º da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa”, que deu origem ao Processo nº 224/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para promulgar. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e quarenta minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 158ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 21 de março de 2006

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Sessão Extraordinária

Às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de março de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Fábio Martins, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin,

Cacildo Vasconcelos, Eli Borges, Fábio Martins, Hélcio Santana, Iderval Silva, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, João Oliveira e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei número 11, de autoria do Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.643, de 28 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Estado estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2006”, que deu origem ao Processo número 288/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 159ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 3 de abril de 2006

Ata da Centésima Quinquagésima Nona Sessão Extraordinária

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 18, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 13, que “Altera a Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, na parte que específica”; mensagem número 20, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 14, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”; mensagem número 21, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 15, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; mensagem número 19, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar número 32, que “Altera a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004, e

adota outras providências”; e ofício número 740/2006, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Machado, comunicando que está reassumindo seu mandato. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 2.213. Logo após, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 2.214/2006, de autoria do Senhor Deputado Palmeri Bezerra, que requer convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para aprovação dos Processos números: 293/2006 e 323/2006, o qual foi aprovado. Em seguida, com a aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por até trinta minutos, para reuniões de Bancadas e Comissões conjuntas, reabrindo-a às quinze horas e três minutos. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Fábio Martins. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 8, de autoria do Senhor Deputado César Halum, que “Denomina Casa de Apoio que especifica”, que deu origem ao Processo número 293/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 10, de autoria do Senhor Deputado Palmeri Bezerra, que “Dá nome a Rodovia que especifica”, que deu origem ao Processo número 323/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e oito minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 160ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 3 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Sessão Extraordinária

Às quinze horas e dez minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Fábio Martins, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Augusto, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado, João Oliveira, José Santana, Paulo Sidnei e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 8, de autoria do Senhor Deputado César Halum, que “Denomina Casa de Apoio que especifica”, que deu origem ao Processo número 293/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à

Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 10, de autoria do Senhor Deputado Palmeri Bezerra, que “Dá nome a Rodovia que especifica”, que deu origem ao Processo número 323/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Logo após, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 2.215/2006, de autoria do Senhor Deputado Palmeri Bezerra, que requer convocação de Sessão Extraordinária dispensando-se todos os interstícios regimentais para aprovação dos Processos números: 334, 335, 343, 344, 345 e 346/2006, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e vinte e quatro minutos, convocando Sessão Extraordinária para as dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 161ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 3 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Primeira Sessão Extraordinária

Às vinte horas e sete minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores, não havendo expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.216 a 2.221. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 30, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 334/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 15, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 346/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e vinte minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATA DA 162ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa****em, 3 de abril de 2006****Ata da Centésima Sexagésima Segunda Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e vinte e um minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 30, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 334/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 15, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 346/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e vinte e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****ATA DA 163ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa****em, 3 de abril de 2006****Ata da Centésima Sexagésima Terceira Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e vinte e seis minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de

comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 31, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 335/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 14, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 345/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e trinta minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****ATA DA 164ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa****em, 3 de abril de 2006****Ata da Centésima Sexagésima Quarta Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e trinta e dois minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 31, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 335/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 14, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 345/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em se-

guida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e quarenta e dois minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 165ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 3 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Quinta Sessão Extraordinária

Às vinte horas e quarenta e três minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 2.222 a 2.224. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 32, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 344/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 13, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, na parte que especifica”, que deu origem ao Processo número 343/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e quarenta e oito minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 166ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 3 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Sexta Sessão Extraordinária

Às vinte horas e quarenta e nove minutos do dia três de abril de

dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido e matéria a apresentar, passou-se às Comunicações. Os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 32, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 344/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 13, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, na parte que especifica”, que deu origem ao Processo número 343/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e cinquenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Ata das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5ª. Legislatura – 4ª. Sessão Legislativa

ATADA 211ª. REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Décima Primeira Reunião Conjunta

Às dez horas e quinze minutos do dia trinta de março de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Júnior Coimbra, Vicentinho Alves, Valuar Barros, Helcio Santana e Paulo Sidnei. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Laurez Moreira, Sargento Aragão, Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vas-

concelos, Iderval Silva, Josi Nunes e Eduardo do Dertins. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após lidas e aprovadas, foram subscritas pelos senhores membros. Não houve Expediente. Na Distribuição de Matérias, o senhor Deputado Palmeri Bezerra foi nomeado relator do Processo número 334/2006 e o senhor Deputado Helcio Santana foi nomeado relator do Processo número 335/2006. Não houve Devolução de Matérias nem Ordem do Dia. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5ª. Legislatura – 4ª. Sessão Legislativa

ATADA 212ª. REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião Conjunta

Às doze horas e dez minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes, Eduardo do Dertins e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Júnior Coimbra, Eduardo Machado e Paulo Sidnei. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida e aprovada, foi subscrita pelos senhores membros. Não houve Expediente. Na Distribuição de Matérias, o senhor Deputado Palmeri Bezerra foi renomeado relator do Processo número 335/2006; a senhora Deputada Josi Nunes foi nomeada relatora do Processo número 343/2006; o senhor Deputado Laurez Moreira foi nomeado relator do Processo número 344/2006 e o senhor Deputado Sargento Aragão foi nomeado relator dos Processos números 345/2006 e 346/2006. Na Devolução de Matérias o senhor Deputado Laurez Moreira devolveu o Processo número 293/2006 e o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu o Processo número 323/2006, relatado pelo senhor Deputado Raimundo Moreira. Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres dos referidos Processos e encaminhados ao Plenário. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5ª. Legislatura – 4ª. Sessão Legislativa

ATADA 213ª. REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião Conjunta

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Cons-

tituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes, Eduardo do Dertins e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Júnior Coimbra, Eduardo Machado e Paulo Sidnei. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida e aprovada, foi subscrita pelos senhores membros. Não houve Expediente nem Distribuição de Matérias. Na Devolução de Matérias, o senhor Deputado Palmeri Bezerra devolveu os Processos números 334/2006 e 335/2006, a senhora Deputada Josi Nunes devolveu o Processo número 343/2006, o senhor Deputado Laurez Moreira devolveu o Processo número 344/2006, o senhor Deputado Sargento Aragão devolveu os Processos números 345/2006 e 346/2006. Na Ordem do Dia, foram lidos os pareceres dos Processos 334/2006 e 346/2006 que foi concedido vista em conjunto aos senhores Deputados Vicentinho Alves e Júnior Coimbra. Os Processos números 343/2006 e 344/2006, foram concedidos vista em conjunto aos senhores Deputados Vicentinho Alves e Valuar Barros e os Processos números 335/2006 e 345/2006 foram concedidos vista em conjunto aos senhores Deputados Cacildo Vasconcelos e Júnior Coimbra. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para as dezesseis horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5ª. Legislatura – 4ª. Sessão Legislativa

ATADA 214ª. REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Décima Quarta Reunião Conjunta

Às dezoito horas e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes, Eduardo do Dertins e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida e aprovada, foi subscrita pelos senhores membros. Não houve Expediente nem Distribuição de Matérias. Na Devolução de Matérias, foram devolvidos os Processos números 334/2006 e 346/2006, que estavam com vista, em conjunto, aos senhores Deputados Vicentinho Alves e Júnior Coimbra; os Processos números 343/2006 e 344/2006 que estavam com vista, em conjunto, aos senhores Deputados Vicentinho Alves e Valuar Barros; e os Processos números 335/2006 e 345/2006 que estavam com vista, em conjunto, aos senhores Deputados Cacildo Vasconcelos e Júnior Coimbra. Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores, referentes aos Processos

números 334/2006 e 344/2006, e encaminhados ao Plenário; e o Processo número 343/2006 foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores, referentes aos Processos números 335/2006, 345/2006 e 346/2006; e rejeitados os pareceres de vista, juntamente com as Emendas Modificativas apresentadas pelo Bloco da União do Tocantins. Foi encerrada esta Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5ª. Legislatura – 4 Sessão Legislativa

ATA DA 215.ª REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Décima Quinta Reunião Conjunta

Às onze horas e quarenta minutos do dia cinco de abril de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Carlos Henrique Gaguim, Josi Nunes e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Eduardo Machado, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros, foi transferida para a Reunião subsequente. Não houve Expediente. Na Distribuição de Matérias, o senhor Deputado Palmeri Bezerra foi nomeado relator do Processo número 357/2006, a senhora Deputada Josi Nunes foi nomeada relatora do Processo número 358/2006 e o Senhor Carlos Henrique Gaguim foi nomeado relator do Processo número 358/2006. Não houve Devolução de Matérias nem Ordem do Dia. Foi encerrada esta Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 99/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea “h” e “i” e 47, do Regimento Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Partidos com assento nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar irregularidades em diversos convênios celebrados com a Secretaria da Saúde e outros órgãos nas gestões passadas” (CPI da Saúde), como membros efetivos e suplentes os Senhores Deputados:

Efetivos	Bloco/Partido	Suplentes
Eli Borges	PMDB	Josi Nunes
Valuar Barros	PFL	Toinho Andrade

Hélcio Santana	PPS/PDT	Fábio Martins
Fabion Gomes	PL/PP/PSDB	Raimundo Moreira
Solange Dualibe	PT	José Santana

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 100/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Richard Back** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar e NOMEAR **Joilson Brandão Ramos**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no gabinete do Deputado **José Santana**, a partir de 1º de abril de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 101/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Gildásio Feitosa Prado** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo e NOMEAR **Flávio Roberto Alves** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete do Deputado **Eduardo Machado**, a partir de 1º de abril de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 102/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto Administrativo n.º 508, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem o cargo efetivo nas habilitações adiante indicadas, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins:

Assistente Legislativo - Assistência Administrativa

Inscrição	Nome	RG	Class.
030034060	Ikaró Peres Cunha	4499941 SSP/GO	6

Assistente Legislativo Especializado – Assistência Técnica em Áudio

Inscrição	Nome	RG	Class.
030001226	Luiz C. F. de Carvalho	671980 SSP/TO	2

Consultor Legislativo – Área de Jornalismo

Inscrição	Nome	RG	Class.
030010322	Eujane Dantas Medeiros	542951 SSP/DF	2

Consultor Legislativo – Área Médica

Inscrição	Nome	RG	Class.
030003598	João Carlos Diniz Arraes	4784986 SSP/PE	2

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 60/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 096-P, de 28 de março de 2005, que lotou no Gabinete do Deputado **Fábio Martins**, o servidor **Silvane Pereira da Silva**, matrícula n.º 63, pertencente ao quadro efetivo deste Poder Legislativo, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 61/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Ézio Tranqueira Silva**, matrícula n.º 728 Diretor de Área Orçamentária e Financeira, encontrar-se-á afastado do trabalho e de suas funções normais por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Nelson Gomes Noletto**, matrícula n.º 153, no período de 1º a 30 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 62/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias legais do servidor **Antonio Lopes Braga Júnior**, Secretário-Geral, matrícula n.º 142, do período aquisitivo 2005-2006, de 1º/04/06 a 30/04/06, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 63/2006 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o disposto no art. 94, da Lei n.º 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “Licença por motivo de gestação” à servidora **Magna Ferreira Xavier**, matrícula n.º 172, no período de 20 de março a 17 de julho de 2006, de conformidade com o Processo Administrativo nº 00724/2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 64/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 86, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Elisabete Maria Paschoal Fregonesi**, matrícula n.º 294, no período de 23/01 a 11/02 de 2006, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00355/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 65/2006 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR **Plínio Nóbrega Borges da Conceição**, Analista Técnico-Jurídico, Nível I-A, matrícula n.º 838252-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Cidadania e Justiça, colocado à disposição deste Poder através do Ato n.º 2.239 - CSS, de 30 de março de 2006, com ônus para o órgão de origem, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 29/2006 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e art. 11, do Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER jornada de trabalho extraordinário à servidora **Maria Rosane Alves Miranda**, matrícula n.º 143, obedecendo o seguinte:

I - Segundas, terças e quintas-feiras, jornada diária de trabalho de 8 (oito) horas, com intervalo de 2 (duas) horas para repouso e alimentação;

II - Sextas-feiras, jornada diária de 6 (seis) horas contínuas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 80/2006 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Nailda Almeida da Luz**, Assistente Legislativo, matrícula n.º 185, referente ao período aquisitivo 1º/1/2004 a 31/12/2004, para 1º/5/2006 à 30/5/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 81/2006 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, considerando o disposto no art. 28, da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005, e os resultados apurados na votação realizada pelas Diretorias de Área,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo especificados, eleitos por cada Diretoria de Área, para comporem o Comitê Superior de Avaliação Especial de Desempenho, a fim de representarem os servidores de suas respectivas áreas, a saber:

Titular	Suplente	Área
Othon Diogo Araújo	Gláucia Heine Guerra	Secretaria Geral
Sulene Maciel da Silva	Adilson Domingos da Cruz	Administrativa
Arsênia Pinheiro Fonseca	Duarte Batista do Nascimento	Legislativa
Cleida Alves dos Santos	Roberto Carlos Lopes Lino	Orçamentária/Financeira
Carlos Rogério Leão	Claudenize N. de Barros Pereira	Informática
Tânia Maria de Moura	Acácia Maria Torres Gomes	Comunicação Social

Parágrafo único. O mandato dos representantes dos servidores no Comitê expira em 31 de março de 2007.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 082/2006 - SG

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e considerando a necessidade de disciplinar a utilização da INTERNET, E-MAIL e REDE DE DADOS da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, otimizando-os, buscando evitar o uso indevido e conseqüentes prejuízos ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º. Na utilização da INTERNET, que engloba o acesso a sites e navegação neles, bem como downloads e uploads de arquivos, fixar os seguintes critérios e normas:

§ 1º. Não serão permitidos:

I - A utilização:

a) dos recursos de hardware e software da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins (AL-TO), para fazer download ou distribuição de software ou dados não legalizados;

b) de softwares de comunicação instantânea, tais como ICQ, Microsoft Messenger e outros que vierem a existir;

c) de softwares de peer-to-peer (P2P), tais como Kazaa, Morpheus, Emule e afins;

d) de serviços de streaming, tais como rádios on-Line, vídeos on-Line e afins, a não ser que estritamente relacionado com sua área de trabalho e liberados previamente pelo Administrador da Rede;

e) dos recursos da AL-TO para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia ou programas de controle de outros computadores (Back Office, Netbus, entre outros);

f) da INTERNET da AL-TO, para download de programas de entretenimento ou jogos, bem como o uso de jogos contra oponentes na rede ou individuais;

II - A divulgação de informações confidenciais, resguardadas ou de sigilo, da AL-TO em grupos de discussão, listas ou salas de bate-papo, não importando se a divulgação for deliberada ou inadvertida, sendo possível aplicarem-se as sanções administrativas disciplinares na forma da lei, sem prejuízo das demais do âmbito civil e criminal, observados os princípios do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório;

III - Efetuar upload (envio de arquivos para INTERNET) de qualquer software licenciado à AL-TO ou de dados de propriedade dela, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados;

IV - Visualização, exposição, armazenamento, distribuição, edição ou gravação, através do uso dos recursos computacionais da rede corporativa da AL-TO, de material sexualmente explícito.

§ 2º. Os servidores com acesso à INTERNET poderão:

I - Utilizar a INTERNET para atividades não relacionadas com as atividades da AL-TO, durante o horário de almoço ou fora do expediente, desde que observadas as disposições desta Portaria;

II - Poderão baixar somente programas diretamente ligados às atividades da AL-TO, mediante autorização por escrito do Administrador da Rede ou pessoa autorizada para esse fim, e devem providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas.

§ 3º. A critério da AL-TO, a Diretoria de Área de Informática que possui softwares e sistemas implantados que podem monitorar e gravar todos os usos da INTERNET, através da rede e das estações de trabalho; poderá:

I - Efetuar bloqueios de acesso a:

a) arquivos que comprometam o uso de banda ou que perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) domínios que comprometam o uso de banda ou que perturbem o bom andamento dos trabalhos.

II - Gerar relatórios dos sites acessados pelos usuários e, se necessário, a publicação desses relatórios;

III - Reservar-se o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na Rede, que esteja no disco local da estação, visando a assegurar o rígido cumprimento desta Portaria.

§ 4º. O uso de qualquer recurso computacional da AL-TO para atividades ilegais será motivo de apuração e passível de aplicação das sanções administrativas disciplinares na forma da lei, sem prejuízo das demais do âmbito civil e criminal, observados os princípios do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, sendo que, nessas últimas, a AL-TO cooperará ativamente com as autoridades.

§ 5º. A Diretoria de Área de Informática da AL-TO, para todo servidor com acesso à REDE DE DADOS/INTERNET/

E-MAIL, deverá atribuir um login e uma senha, ambos pessoais e confidenciais, não sendo permitido o seu empréstimo a quem quer que seja, ficando o servidor que infringir esta norma, bem como o servidor que se utilizar de logins e senhas de terceiros, sujeito às penalidades previstas para o serviço público estadual.

§ 6º. Para o fiel cumprimento desta Portaria, a Diretoria de Área de Informática instalou uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única, barreira entre a rede interna e a INTERNET, ressaltando-se que qualquer tentativa de alteração dos parâmetros destes softwares e hardwares, por qualquer servidor, sem estar devidamente credenciado e/ou autorizado para tal, implicará a aplicação das penalidades legalmente previstas para o serviço público estadual.

Art. 2º. Na utilização de e-mail, que engloba o envio, recebimento e gerenciamento das contas, fixar os seguintes critérios e normas:

§ 1º. Não serão permitidos:

I - O assédio ou perturbação de outrem, seja através de linguagem utilizada ou da frequência ou tamanho das mensagens;

II - O envio de e-mail:

a) a qualquer pessoa que não o deseje receber, bem como, não interromper o seu envio; após solicitação do destinatário o usuário deve acatar tal solicitação e não lhe enviar qualquer e-mail;

b) em grande quantidade (junk mail ou spam) que, de acordo com a capacidade técnica da Rede, seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários, bem como incluir qualquer tipo de mala-direta, como, por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios informativos, ou propaganda política;

c) visando propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", independentemente da vontade do destinatário de receber tais mensagens, ou reenviar mensagens;

d) mal-intencionados, tal como mail bombing, ou sobrecarregar um usuário, site ou servidor com um e-mail muito extenso ou numerosas partes de e-mail;

e) utilizando mal a linguagem em respostas aos e-mails comerciais, tais como abreviações de palavras (Ex: "vc" em vez de "você").

§ 2º. Os servidores com contas de e-mail deverão obrigatoriamente:

I - Realizar a manutenção da caixa de e-mail, evitando acúmulo de e-mails e arquivos inúteis;

II - Utilizar a assinatura nos e-mails com o seguinte formato:

- Nome do funcionário;

- Função;

- Telefone comercial;

- Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

§ 3º. A critério da AL-TO, através da Diretoria de Área de Informática, poder-se-ão efetuar os seguintes bloqueios de e-mail:

I - Com arquivos anexos que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos;

II - Para destinatários ou domínios que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

§ 4º. A cota máxima de e-mails armazenados não pode ultrapassar a 25 megabytes. Caso o usuário ultrapasse essa cota, os e-mails excedentes serão deletados automaticamente pelo sistema.

§ 5º. O documento completo, com explicação de todos os direitos e deveres dos usuários de recursos computacionais da AL-TO, pode ser consultado na página <http://www.al.to.gov.br> ou na Diretoria de Área de Informática, que se encontra à disposição, para dirimir eventuais dúvidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 83/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais do servidor **Ronan Elias Barbosa**, Assistente Legislativo, matrícula n.º 59, referente ao período aquisitivo 1º/1/2005-31/12/2005, para 12/6/2006 a 11/7/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 84/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Coordenadoria de Segurança do Legislativo - COSEL, a servidora **Devanira Cássia de Freitas**, matrícula n.º 202, a partir de 15 de março de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 85/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Marcus Vinícius Rézio do Carmo**, Assistente Legislativo, matrícula n.º 266, do período de 17/7/06 a 15/6/06 para 24/7/06 a 22/8/06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 86/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Coordenadoria de Reprografia e Montagem - COREM, o servidor **Silvane Pereira da Silva**, matrícula n.º 63, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 87/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Adriano Lima de Almeida**, Oficial de Gabinete da Presidência, matrícula n.º 4207, do período de 8/4/2006 a 7/5/2006 para 1º/6/2006 a 30/6/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 88/2006 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando tratar-se de servidor estudante, com necessidade de jornada de trabalho em horário especial, com comprovada incompatibilidade entre o horário escolar e o da Assembléia Legislativa;

Considerando ainda a importância do aperfeiçoamento profissional do servidor para o seu desenvolvimento funcional nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER incentivo funcional à servidora **Leione Barros de Brito Lopes**, matrícula n.º 300, dispensando-a da jornada diária de trabalho nas terças e quintas-feiras, no período de março a junho do ano em curso, com ausência abonada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONVÊNIO Nº 001/2006

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Secretaria de Estado da Juventude

VALOR: Sem valor

FINALIDADE: Programa Cursinho Cidadão – Via Internet

Nº PROCESSO: 00332/2006

INÍCIO: 25 de janeiro de 2006

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

Deputado César Halum
Presidente

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Estado da Juventude

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2003

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Federal Serviços Gerais Ltda

FINALIDADE: Prestação de serviço de limpeza, asseio, manutenção e conservação.

Nº PROCESSO: 00271/2006

ATO: Inexigibilidade de Licitação

INÍCIO: 1º de abril de 2006

TÉRMINO: 31 de março de 2007

Deputado César Halum
Presidente

Maria Aparecida Moreschi
Representante

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Eduardo Machado – PDT
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Fabion Gomes – PL
Vice-Líder: Deputado Vicentinho Alves – PSDB

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT